



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP.-

Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

INDICAÇÃO N° 42/2004

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente, determine a permanência de 01 (um) trator agrícola junto a unidade regional do Bairro do Carmo Messias e 01 (um) trator agrícola junto a unidade regional do Bairro do Verava, em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, pois este Vereador foi procurado por inúmeros agricultores dos referidos Bairros e Bairros vizinhos, que solicitaram deste Vereador tais providências, tendo em vista que atualmente os mesmos vêm encontrando grandes dificuldades no que diz respeito ao agendamento dos tratores para a realização de serviços agrícolas, e muitas vezes tem que pagar valores altos para particulares realizarem esses serviços, e sendo esses agricultores muitas vezes, carentes de recursos financeiros, acabam por adiar suas lavouras e buscar outras alternativas de renda.

Outrossim, com a colocação de trator agrícola à disposição dos agricultores dos Bairros Carmo Messias e Verava, irão ajudar em muito e colaborar com o trabalho dos mesmos, no que tange a preparação do solo para o plantio agrícola.

Justifico ainda que a colocação de tratores agrícola junto as referidas regionais atenderá um grande número de Bairros vizinhos como por exemplo: Bairro Ribeiros, Rodrigues, Campininha, Barra, Olinto, Tibúrcios, Paulos, Domingues, entre outros Bairros que concentram uma grande produção agrícola de nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE JANEIRO DE 2004.

**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
VEREADOR**

Vereador:
Leônicio Ribeiro da Costa - PTB
Bairro do Vereva – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone: (015) 9714 5864

Dízaro Antonio de Freitas
Vereador - Líder do PMDB

Valdecir Frioli
Vereador



Secretaria Administrativa
Recebido 05/01/2004